SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 29 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO XI | Nº 2450

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Joner Chagas
Vice-presidente - Jairo André Ribeiro Sousa
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro – Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro – Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE

CAMARA MUNICIPAL DE CAROEBE
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020-2025

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

COM BASE NO ART. Nº 24, da Lei 8666/93 a CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE, inscrito no CNPJ sob o n°01.617.886/0001-80, com sede no município de Caroebe - com sede na Rua Boa vista, s/nº , Centro, Caroebe/RR, representada neste ato, pelo Sr. Wagner Gonçalves de Souza, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE, torna público que, aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº 24, da Lei 8666/93, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
DIA 23/07/2025, AS 13H30
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
camara.caroebe@hotmail.com
1– DO OBJETO:
1.1 - ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E GÁS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE***.
.
2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. **I – Natureza da despesa: Despesa Corrente**
II – Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001.0000
III- Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00
3 – DO VALOR ESTIMADO:
3.1 - O valor global médio para contratação será de 3.000,00 (três mil reais).

4 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
4.1. Os respectivos documentos deverão ser encaminhados presencialmente ou mediante e-mail: camara.caroebe@hotmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.
4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/07/2025 às 13h30;
4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:
4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública
Estadual;
4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
4.3 Proposta de Preço/Cotação:
5 – DO PAGAMENTO:
5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante
apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE
CNPJ: 01.617.886/0001-80
Rua Boa vista, s/nº, Centro, Caroebe/RRCEP 69378-000
6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
6.1. Poderá a CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
6.2. A CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE deverá anular o presente Edital aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
6.3. A anulação do procedimento de aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO, não gera direito à
Indenização.
6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE.

Caroebe-RR, 21 de Julho de 2025.

MARIA DO ROSÁRIO DE SOUZA
Agente de Contrato/ Coordenadora

Publicado por:
Silvia Barbosa Souza
Código Identificador:5CCA377D

CAMARA MUNICIPAL DE CAROEBE
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021-2025

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

COM BASE NO ART. Nº 24, da Lei 8666/93 a CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE, inscrito no CNPJ sob o n°01.617.886/0001-80, com sede no município de Caroebe - com sede na Rua Boa vista, s/nº , Centro, Caroebe/RR, representada neste ato, pelo Sr. Wagner Gonçalves de Souza, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE, torna público que, aviso de

DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº 24, da Lei 8666/93, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
DIA 23/07/2025, AS 13H30
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
camara.caroebe@hotmail.com
1– DO OBJETO:
1.1 - SERVIÇO DE ROÇAGEM E MANUTENÇÃO DO QUINTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE.
.
2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. **I – Natureza da despesa: Despesa Corrente**
II – Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001.0000
III- Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00
3 – DO VALOR ESTIMADO:
3.1 - O valor global médio para contratação será de 3.000,00 (três mil reais).

4 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
4.1. Os respectivos documentos deverão ser encaminhados presencialmente ou mediante e-mail: camara.caroebe@hotmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.
4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/07/2025 às 13h30;
4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:
4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública
Estadual;
4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
4.3 Proposta de Preço/Cotação:
5 – DO PAGAMENTO:
5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante
apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE
CNPJ: 01.617.886/0001-80
Rua Boa vista, s/nº, Centro, Caroebe/RRCEP 69378-000
6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
6.1. Poderá a CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
6.2. A CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE deverá anular o presente Edital aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
6.3. A anulação do procedimento de aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO, não gera direito à
Indenização.
6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE.

Caroebe-RR, 21 de Julho de 2025.

MARIA DO ROSÁRIO DE SOUZA
Agente de Contrato/ Coordenadora

Publicado por:
Silvia Barbosa Souza
Código Identificador:F5330A6A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 025/2025

CONTRATO N.º 025/2025
ORIGEM: CONCORRÊNCIA 014/2024
PROCESSO: N° 050/2024-SMISP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.
CONTRATADA: **DMD SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 00.572.805/0001-00**
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, NO MUNICIPIO DE NORMANDIA/RR. CONVÊNIO Nº 924920/ME/CAIXA",** pelo período de 120 (cento e vinte) dias**.**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 830.500,00 (OITOCENTOS E TRINTA MIL E QUINHENTOS REAIS).**
VIGÊNCIA: 120 dias.
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2025.

Normandia – RR, 25 de julho de 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:A7B7E3E0

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 385/2025/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de Janeiro de 2025:
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor **Francieliton Cavalcante da Silva**, até a Capital Boa Vista - RR, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, aos dias 29 à 30 de Julho de 2025, fazendo jus a 02 (duas) diária.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 28 de Julho de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Graciely de Souza Fernandes
Código Identificador:192A55EE

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025
CONTRATO **Nº 159** - CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR)**. CNPJ **Nº 01.613.031/0001-80.** CONTRATADA: **FENMOV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 04.449.252/0001-53**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR).** FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações.** PRAZO DE VIGÊNCIA: **30 (trinta) dias**. ELEMENTO DE DESPESA: **4.4.90.52.00**. PROJETO ATIVIDADE: **04.122.0004.** AÇÃO: **2007**. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 61.405,00 (SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS).
Rorainópolis (RR), 28 de julho de 2025

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:37D404A7

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE P.E. Nº 90007/2025 – UASG 980038

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025.
PROCESSO Nº 027/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - UASG 980038, através da Comissão de Contratação, sediada a Rua Cici Mota, s/n – Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 001/2024, pelo critério de menor preço por item, DECLARA O RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 90007/2025, Processo nº 027/2025. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR".** Com a seguinte empresa vencedora:

EMPRESA: R. N. DA ROCHA – CNPJ: 55.798.866/0001-63. ITENS: Item 1; Valor Unitário: R$ 4,00. Item 3; Valor Unitário: R$ 3,56. Item 4; Valor Unitário: R$ 48,49. Item 5; Valor Unitário: R$ 4,98. Item 6; Valor Unitário: R$ 2,98. Item 7; Valor Unitário: R$ 3,29. Item 9; Valor Unitário: R$ 4,99. Item 10; Valor Unitário: R$ 5,85. Item 11; Valor Unitário: R$ 15,49. Item 12; Valor Unitário: R$ 3,50. Item 13; Valor Unitário: R$ 17,50. Item 14; Valor Unitário: R$ 3,15. Item 15; Valor Unitário: R$ 5,90. Item 16; Valor Unitário: R$ 1,22. Item 17; Valor Unitário: R$ 2,70. Item 18; Valor Unitário: R$ 6,25. Item 19; Valor Unitário: R$17,20. Item 20; Valor Unitário: R$ 19,90. Item 21; Valor Unitário: R$ 9,20. Item 22; Valor Unitário: R$ 19,00. Item 23; Valor Unitário: R$ 18,00. Item 24; Valor Unitário: R$ 6,49. Item 25; Valor Unitário: R$ 5,47. Item 26; Valor Unitário: R$ 2,60. Item 27; Valor Unitário: R$ 3,50. Item 28; Valor Unitário: R$ 3,90. Item 29; Valor Unitário: R$ 3,50. Item 30; Valor Unitário: R$ 8,60. Item 31; Valor Unitário: R$ 11,80. Item 32; Valor Unitário: R$ 5,80. Item 33; Valor Unitário: R$ 4,20. Item 34; Valor Unitário: R$ 6,00. Item 35; Valor Unitário: R$ 7,40. Item 36; Valor Unitário: R$11,00. Item 37; Valor Unitário: R$ 18,00. Item 38; Valor Unitário: R$ 10,00. Item 39; Valor Unitário: R$ 8,20. Item 40; Valor Unitário: R$ 5,60. Item 41; Valor Unitário: R$ 6,70. Item 42; Valor Unitário: R$ 17,80. Item 43; Valor Unitário: R$ 28,00. Item 44; Valor Unitário: R$ 16,49. Item 45; Valor Unitário: R$ 4,90. Item 46; Valor Unitário: R$ 7,90. Item 48; Valor Unitário: R$ 2,60. Item 49; Valor Unitário: R$ 29,89.

EMPRESA: BLESSED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 49.628.346/0001-28. ITENS: Item 2; Valor Unitário: R$ 9,00. Item 8; Valor Unitário: R$ 4,97. Item 47 ; Valor Unitário: R$ 3,70.

Uiramutã/RR, 11 de julho de 2025.

LARISSA SILVA SANTOS.
Agente de Contratação/Pregoeira
Portaria nº 023/2025.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:2F5DC15A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE P.E. Nº 90011/2025 – UASG 980038

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025.
PROCESSO Nº 035/2025.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - UASG 980038, através da Comissão de Contratação, sediada a Rua Cici Mota, s/n – Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 001/2024, pelo critério de menor preço por Lote, DECLARA O RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 90011/2025, Processo nº 035/2025. Objeto: "**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR".** Com a seguinte empresa vencedora:**LOTE I:** EMPRESA: ANA PAULA N ALMEIDA LTDA – CNPJ: 25.368.205/0001-55. Valor Total: R$ 470.604,0000 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e quatro reais). Uiramutã/RR, 12 de junho de 2025.

LARISSA SILVA SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeira
Portaria nº 023/2025.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:388FB8C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE P.E. Nº 90012/2025 – UASG 980038

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025.
PROCESSO Nº 039/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - UASG 980038, através da Comissão de Contratação, sediada a Rua Cici Mota, s/n – Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 001/2024, pelo critério de menor preço por Lote, DECLARA O RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 90012/2025, Processo nº 039/2025. Objeto: **"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR".** Com a seguinte empresa vencedora: **LOTE I:** EMPRESA: MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 43.785.140/0001-25. Valor Total: R$ 468.926,7460 (quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos). Uiramutã/RR, 11 de julho de 2025.

LARISSA SILVA SANTOS.
Agente de Contratação/Pregoeira
Portaria nº 023/2025.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:4A90514F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025.
PROCESSO Nº 035/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 035/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025, mediante a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 001/2024 e o Decreto Municipal nº 023/2024, conforme dados a seguir: Objeto: **"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR".** Com a seguinte empresa vencedora: **LOTE I:** ANA PAULA N ALMEIDA LTDA – CNPJ: 25.368.205/0001-55. Valor Total: R$ 470.604,0000 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e quatro reais). Uiramutã/RR, 28 de julho de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA.
Prefeito Municipal de Uiramiutã/RR

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:F4AE240A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025.
PROCESSO Nº 027/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025, mediante a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 001/2024 e o Decreto Municipal nº 023/2024, conforme dados a seguir:

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR".** Com a seguinte empresa vencedora:

EMPRESA: R. N. DA ROCHA – CNPJ: 55.798.866/0001-63. ITENS: Item 1; Valor Unitário: R$ 4,00. Item 3; Valor Unitário: R$ 3,56. Item 4; Valor Unitário: R$ 48,49. Item 5; Valor Unitário: R$ 4,98. Item 6; Valor Unitário: R$ 2,98. Item 7; Valor Unitário: R$ 3,29. Item 9; Valor Unitário: R$ 4,99. Item 10; Valor Unitário: R$ 5,85. Item 11; Valor Unitário: R$ 15,49. Item 12; Valor Unitário: R$ 3,50. Item 13; Valor Unitário: R$ 17,50. Item 14; Valor Unitário: R$ 3,15. Item 15; Valor Unitário: R$ 5,90. Item 16; Valor Unitário: R$ 1,22. Item 17; Valor Unitário: R$ 2,70. Item 18; Valor Unitário: R$ 6,25. Item 19; Valor Unitário: R$17,20. Item 20; Valor Unitário: R$ 19,90. Item 21; Valor Unitário: R$ 9,20. Item 22; Valor Unitário: R$ 19,00. Item 23; Valor Unitário: R$ 18,00. Item 24; Valor Unitário: R$ 6,49. Item 25; Valor Unitário: R$ 5,47. Item 26; Valor Unitário: R$ 2,60. Item 27; Valor Unitário: R$ 3,50. Item 28; Valor Unitário: R$ 3,90. Item 29; Valor Unitário: R$ 3,50. Item 30; Valor Unitário: R$ 8,60. Item 31; Valor Unitário: R$ 11,80. Item 32; Valor Unitário: R$ 5,80. Item 33; Valor Unitário: R$ 4,20. Item 34; Valor Unitário: R$ 6,00. Item 35; Valor Unitário: R$ 7,40. Item 36; Valor Unitário: R$11,00. Item 37; Valor Unitário: R$ 18,00. Item 38; Valor Unitário: R$ 10,00. Item 39; Valor Unitário: R$ 8,20. Item 40; Valor Unitário: R$ 5,60. Item 41; Valor Unitário: R$ 6,70. Item 42; Valor Unitário: R$ 17,80. Item 43; Valor Unitário: R$ 28,00. Item 44; Valor Unitário: R$ 16,49. Item 45; Valor Unitário: R$ 4,90. Item 46; Valor Unitário: R$ 7,90. Item 48; Valor Unitário: R$ 2,60. Item 49; Valor Unitário: R$ 29,89.

EMPRESA: BLESSED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 49.628.346/0001-28. ITENS: Item 2; Valor Unitário: R$ 9,00. Item 8; Valor Unitário: R$ 4,97. Item 47; Valor Unitário: R$ 3,70.

Uiramutã/RR, 21 de julho de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA.
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:36210090

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025.
PROCESSO Nº 039/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 039/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025, mediante a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 001/2024 e o Decreto Municipal nº 023/2024, conforme dados a seguir: Objeto: **"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR".** Com a seguinte empresa vencedora: **LOTE I:** MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 43.785.140/0001-25. Valor Total: R$ 468.926,7460 (quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos). Uiramutã/RR, 28 de julho de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA.
Prefeito Municipal de Uiramiutã/RR

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:CBD63B39

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 607/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Cleriston Gabriel Francisco, ocupante do cargo de Coordenador de Meio Ambiente e Turismo, Deslocamento do Município de uiramutã – RR no período de 28/07/2025 a 30/07/2024 finalidade de participar da reunião da Comissão Triparte, para tratar as seguintes pautas: Elaboração e aprovação do Regimento Interno da CTE: Gestão de Resíduos Sólidos nos Municípios. Fazendo jus a 2 ½ diária e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 28 de Julho de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:B80DBDD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 608/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **CARLOS CHAGAS DIAS FERREIRA,** ocupante do cargo Motorista da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**,** Deslocamento a Boa Vista - RR, no dia 28/07/2025 a 02/08/2025, Deslocamento a serviço do Gabinete do Prefeito. Fazendo jus a 5 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 28 de Julho de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:2D1BB403

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
ERRATA A PORTARIA Nº 520/2025

ERRATA A PORTARIA Nº 520/2025

ONDE LER:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a)**Edivaldo Pereira da Silva,**ocupante do cargo de**Motorista da Secretaria de Administração,**para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 01/07 a 03/07/2025, deslocamento levar o Prefeito para participar de Reuniões e cumprir agenda em Boa Vista. Fazendo jus a 2 ½ diárias e meia.

SE LER:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a)**Edivaldo Pereira da Silva,**ocupante do cargo de**Motorista da Secretaria de Administração,**para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 01/07 a 03/07/2025, deslocamento com a finalidade de conduzir o veículo da Secretaria de Agricultura para buscar insumo. Fazendo jus a 2 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã- RR 28 de Julho de 2025

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:4A920012

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
PORTARIA Nº. 440/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 440/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio à Servidor(a) Público(a) Municipal, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre e art. 107 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR (Lei n°**.** 478 /2024),

RESOLVE:

Art. 1°. - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **JESUCINA NASCIMENTO MOURA OLIVEIRA**, cargo de Professora, Funcionário(a) do Quadro Efetivo desta Prefeitura, Matrícula 219-1, no período de **28 de julho a 28 de outubro de 2025.**

Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 25 DE JULHO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:71D05AC0

GABINETE
PORTARIA Nº. 441/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 441/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração à Servidor (a) Municipal, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre e art. 103 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR (Lei n°**.** 478 /2024),

RESOLVE:

Art. 1°. - CONCEDER A LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR, SEM REMUNERAÇÃO, a pedido do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **ROSA FERREIRA DOS SANTOS,** cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula 3233-1, Funcionário(a) do Quadro Efetivo desta Prefeitura, pelo período de 28/07/2025 a 28/07/2026.

Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 25 DE JULHO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:70BCDC28

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FINAL DOS PROJETOS SELECIONADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – DA POLÍTICIA NACIONAL ALDIR BLANC: PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

A Presidente da Fundação de Turismo e Cultura do Município de Amajari, no uso de suas atribuições legais, seguindo o cronograma de operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc,
RESOLVE:
Publicar a Resultado Final dos Projetos Selecionados no Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – da Polítician Nacional Aldir Blanc: PNAB (lei nº 14.399/2022)

AUDIOVISUAL				
Ordem	Nome do Proponente	Nome do Projeto	Nota	Resultado
01	Ayrton Alves Vera	No Galope do Lavrado: Corridas de Cavalo e Cultura em Amajari	68,66	Classificado
02	Danielis Desiree Ugas Arias	Tepequém Lixo Zero	73,33	Classificado
03	Vanderlildo Silva de Souza	Curta Metragem "Flora"	70,00	Classificado

DEMAIS ÁREAS CULTURAIS				
Ordem	Nome do Proponente	Nome do Projeto	Nota	Resultado
01	Antonio Mariano da Costa	Valtinho dos Teclados Forró Medonho	62,33	Classificado
02	Delciane Almeida Pereira	Mãos que Tercem	73,33	Classificado
03	Elton Barroso Tenente	Espaço Centro Cultural Semente das Artes	72,00	Classificado
04	Johan Rafael Matos	Mãos que Modelam II	71,66	Classificado
05	Jonison Trajano Carmo	Coração Junino	64,66	Classificado
06	Maria Madalena Alves	Projeto Bio Jóias em Pedra Sabão/Sementes e Fibras	67,66	Classificado
07	Kátia Regina Lopes de Souza	Coral Diamante da Serra do Tepequém	73,66	Classificado
08	Thayla Thays Moraes Batista	Beleza na Terra – Oficina de Cosmético Natural com Argilas do Tepequém	73,00	Classificado

A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público, designada pela portaria Nº 22/2025/PMA, de 6 de junho de 2025, usando de suas atribuições e de acordo com os regimentos, solicita ao proponente que leia com atenção o item 10: **Etapa de habilitação**. O item 11: **Assinaturas do Termo Execução Cultural e Recebimentos dos recursos**.
Encontra–se no edital Nº 001/2025 da Lei Aldir Blanc.

Amajari, 28 de julho de 2025

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:BD6990E1

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 221/2025 - DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO, NOS DIAS QUE ESPECIFICA.

DECRETO Nº221/2025

Dispõe sobre o ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, nos dias que especifica.

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.
CONSIDERANDO a necessidade de se planejar o funcionamento dos órgãos da administração;
CONSIDERANDO O início do **XLIII ANIVERSÁRIO DE BONFIM**, permanecendo os serviços essenciais a serem prestados à população.

DECRETA:

Art.01.º - Fica decretado **Ponto Facultativo** nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia 01 de agosto de 2025 (Sexta-feira), em decorrência da comemoração do **XLIII ANIVERSÁRIO DE BONFIM**.

Parágrafo Único: Os serviços em que o regime é de escala de plantão, bem como os cargos essenciais permanecem inalterados.

Art.02.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 28 DE JULHO DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:C01D6034

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2025. ORIGEM: PROCESSO N° 096/2025 - SMAD. - PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2025-SELCO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2025.
ORIGEM: PROCESSO N° 096/2025 - SMAD. - PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2025-SELCO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 41.796.556/0001-13
RESPONSAVEL: MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA SANTOS. - CPF: xxxxxxxxxx - SÓCIA ADMINISTRADORA.
OBJETO: A contratação de empresa para execução de serviços de locação de veículos para atender as
necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR. – Lote I.
Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração – SMAD. - Exercício: 2025.
Programa de Trabalho: 04.122.0300.2005.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: Recursos próprios.
Tipo de Empenho: No Estimativo.
VALOR TOTAL: R$ 39.999,96 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA do CONTRATO: De 01 (Um) ano contado a partir da data de sua assinatura.
DATA da ASSINATURA: 09/07/2025.

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:4D140BA6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2025. ORIGEM: PROCESSO N° 096/2025 - SMAD. - PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2025-SELCO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2025.

ORIGEM: PROCESSO N° 096/2025 - SMAD. - PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2025-SELCO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: NEL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA. - CNPJ: 08.575.062/0001-33
RESPONSAVEL: NELTON SANTIAGO VIANA. - CPF: xxxxxxxxxxx - SÓCIA ADMINISTRADOR
OBJETO: A contratação de empresa para execução de serviços de locação de veículos para atender as
necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR. – Lote II.
Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação - SMED. - Exercício: 2025.
Programa de Trabalho:
12.361.1000.2027.0000 – Q.S.E.
12.361.1000.2019.0000 – MDE 25%.
12.361.1003.3009.0000 – FUMDEB – 30%.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: Do Q.S.E. MDE 25%. FUMDEB – 30%.
Tipo de Empenho: No Estimativo.
VALOR TOTAL: R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais).
VIGÊNCIA do CONTRATO: De 01 (Um) ano contado a partir da data de sua assinatura.
DATA da ASSINATURA: 09/07/2025.

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:D9EE9351

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2025. ORIGEM: PROCESSO N° 109/2025 - SMMA. - PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2025-SELCO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2025.

ORIGEM: PROCESSO N° 109/2025 - SMMA. - PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2025-SELCO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: LUZINETE MESQUITA DOS ANJOS. - CPF: xxxxxxxxxxxxxxx
RESPONSAVEL: LUZINETE MESQUITA DOS ANJOS. CPF: xxxxxxx.
OBJETO: A contratação de pessoa física, profissional capacitado em biologia para prestar serviços técnicos
profissionais na área ambiental para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA
da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SMMA. - Exercício: 2025.
Programa de Trabalho: 04.122.0300.2064.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00
Fonte de Recursos: Recursos de Próprios do Município de Bonfim.
Tipo de Empenho: No valor Estimativo.
VALOR TOTAL: R$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA do CONTRATO: De 01 (Um) ano contado a partir da data de sua assinatura.
DATA da ASSINATURA: 28/07/2025.

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:4548AF30

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 90022/2025-SRP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA.

VENCEDOR	ITENS ARREMATADO(S)	TOTAL
E. B. ALVES CNPJ: 23.151.383/0001-02	03, 04 e 07	R$ 258.900,00

TOTAL GERAL DOS ITENS – 03, 04, 07, GANHOS PELA EMPRESA E. B. ALVES CNPJ: 23.151.383/0001-02 Pregão Presencial Nº 90022/2025 – SRP: R$ 258.900,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais)
Data de Assinatura: 16/07/2025

Caracaraí/RR, 16 de julho de 2025.

MEIRY GIGLIANE DANTAS DE ASSIS
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania
Portaria de nº 008/2021

Publicado por:
Bernardes Barbosa de Oliveira
Código Identificador:F5619626

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 90022/2025-SRP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA.

VENCEDOR	ITENS ARREMATADO(S)	TOTAL
EMPAV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 84.058.502/0001-63	01, 02, 05, 06, 08, 09 e 10	R$ 237.200,00

TOTAL GERAL DOS ITENS 01, 02, 05, 06, 08, 09 e 10, GANHOS PELA EMPRESA EMPAV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 84.058.502/0001-63 Pregão Presencial Nº 90022/2025 – SRP: R$ 237.200,00 (duzentos e trinta e sete mil e duzentos reais).
Data de Assinatura: 16/07/2025

Caracaraí/RR, 16 de julho de 2025.

MEIRY GIGLIANE DANTAS DE ASSIS
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania
Portaria de nº 008/2021

Publicado por:
Bernardes Barbosa de Oliveira
Código Identificador:BFD9ECB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2025: PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE TANQUES TIPO ANEL EM CONCRETO COM CAPACIDADE 4.000 (QUATRO MIL) LITROS D`AGUA, COM KIT DE INSTALAÇÃO COMPONDO, UMA BOMBA D`AGUA, PLACA SOLAR, MANGUEIRAS, POÇO ARTESIANO COM 25 METROS

A Prefeitura Municipal de Caracaraí, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, torna público o presente Edital para a Primeira Fase de seleção de produtores rurais interessados em receber tanques tipo anel em concreto para acúmulo e reservação hídrica em sistemas de abastecimento, irrigação ou uso geral.

1 DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar pequenos produtores rurais residentes nas vicinais pertencentes às seguintes regiões: Vista Alegre, Vila Cujubim, Vila Petrolina, Vila Rio Dias, Vila Itã Reta, Itã Travessão, Vila Novo Paraíso, KM 75 e KM 55, para o recebimento de tanques anel, com capacidade de 4 (quatro) mil litros, com *kit* de instalação, compondo, uma bomba d`agua, placa solar, mangueiras, poço artesiano com 25 metros de profundidade destinados, destinados ao acúmulo e reservação hídrica em sistemas de abastecimento, irrigação ou uso geral, como forma de incentivo e fortalecimento da agricultura familiar.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 O Município de Caracaraí, situado no estado de Roraima, enfrenta anualmente severos períodos de estiagem, que comprometem de forma significativa a produção agropecuária local, especialmente nas pequenas propriedades rurais. A escassez de água afeta diretamente a dessedentação animal, a irrigação de lavouras de subsistência e o consumo doméstico, gerando impactos econômicos e sociais consideráveis para as famílias do campo. Os pequenos produtores e criadores de gado são os mais vulneráveis a essa realidade, tendo sua capacidade produtiva drasticamente reduzida durante os períodos mais críticos do ano.

2.2 Diante desse cenário, torna-se imprescindível a adoção de medidas estruturantes que garantam o acesso contínuo, seguro e sustentável aos recursos hídricos nas comunidades rurais. A proposta de aquisição de tanques tipo anel em concreto, com capacidade para 4.000 (quatro mil) litros de água, acompanhados de kits completos de instalação – compostos por bomba d'água, placa solar, mangueiras e poço artesiano com 25 (vinte e cinco) metros de profundidade – representa uma solução eficaz, de baixo impacto ambiental e com elevada aplicabilidade no contexto rural do município.

2.3 Essa estrutura visa garantir o armazenamento adequado e o uso racional da água, promovendo a autonomia das comunidades na gestão de seus recursos hídricos e ampliando sua resiliência frente às mudanças climáticas. A utilização de energia solar e a captação hídrica por meio de poços artesianos contribuem para a sustentabilidade e a independência do sistema, especialmente em áreas remotas, não atendidas pela rede elétrica ou pelo abastecimento convencional.

2.4 A iniciativa tem como objetivo atender à elevada demanda dos produtores rurais de Caracaraí, com ênfase no fortalecimento da agricultura familiar, na valorização da economia local e na promoção da segurança hídrica e alimentar. Além disso, busca-se garantir melhores condições de vida no campo, incentivando a permanência das famílias na zona rural e contribuindo para o aumento da produtividade agropecuária.

2.5 A execução do projeto ocorrerá por meio de Emenda Parlamentar Individual Impositiva Estadual e/ou Federal, Convênios e, eventualmente, Recursos Próprios. Essa modalidade assegura maior agilidade na aplicação dos recursos públicos e maior efetividade no atendimento direto às necessidades da população rural.

3 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da seleção produtores que atendam aos seguintes critérios:

a) Residir no município de Caracaraí, especificamente nas vicinais localizadas nas seguintes regiões: **Vista Alegre, Vila Cujubim, Vila Petrolina, Vila Rio Dias, Vila Itã Reta, Itã Travessão, Vila Novo Paraíso, KM 75 e KM 55**;

b) Apresentar área mínima para instalação dos tanques;

c) Não ter sido beneficiado por edital semelhante nos últimos 2 (dois) anos;

d) Priorização para famílias em situação de vulnerabilidade hídrica.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições, limitadas a 150 candidatos na primeira fase, serão realizadas no período de **01/08/2025 a 15/08/2025**, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, localizada na Avenida Dr. Zanny, s/n, das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira.

4.2. O produtor deverá apresentar, no ato da inscrição, cópias dos seguintes documentos:

a) RG e CPF;

b) Comprovante de residência;

c) Documento que comprove posse ou uso da terra;

d) Croqui simples indicando a localização da área onde será instalado o tanque.

5 DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada por comissão designada pela Secretaria Municipal de Agricultura, com base nos seguintes critérios:

a) Viabilidade técnica da área (análise feita em vistoria pela equipe técnica);

b) Condições socioeconômicas do produtor;

c) Comprometimento com a atividade agrícola e interesse demonstrado.

6 DO RESULTADO E ENTREGA DOS TANQUES

6.1. O resultado preliminar será divulgado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Caracaraí (https://www.caracarai.rr.gov.br/transparencia/home), no Diário Oficial dos Municípios de Roraima (https://www.diariomunicipal.com.br/amr/pesquisar) e no site oficial da Prefeitura (https://www.caracarai.rr.gov.br/), no dia 03/09/2025.

6.2. Os tanques serão entregues conforme cronograma a ser divulgado posteriormente.

6.3. O produtor selecionado deverá assinar Termo de Compromisso com a Prefeitura, responsabilizando-se pelo uso adequado e manutenção do tanque recebido.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A participação neste edital implica na aceitação total das condições aqui dispostas.

7.2 Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura.

7.3 O produtor selecionado compromete-se a utilizar a água exclusivamente para fins rurais (consumo, irrigação e produção) e não poderá comercializá-la, nem transferir o uso do poço a terceiros.

7.4. A Secretaria Municipal de Agricultura se reserva o direito de realizar visitas técnicas para verificar as informações declaradas e acompanhar a execução do projeto.

Caracaraí – Roraima, 28 de Julho de 2025.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracaraí - RR

Publicado por:
Soraia Rodrigues Teles
Código Identificador:412BC5FD

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 066/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2025
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contrato/DLC da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR torna público a abertura do **PregãoPresencial n° 024/2025**, **Processo Administrativo n°. 066/2025,**Tipo Menor Preço por item, no dia**13de agosto de 2025**, Interessado: **SEMPLAF, SEMAGRI, SEMATUR, SEMAS, SEMIO E GABINETEàs**09:00, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (HORA/HOMEM), PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE REMOÇÃO E/OU REBOQUE, VISANDO ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A**

TODAS AS SECRETARIAS DEMANDANTES E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR. O Edital e seus anexos se encontram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR, especificamente junto ao DLC municipal, devendo ser retirado nos horários de 07:30 as 13:00, na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro Caroebe – RR - CEP: 69.378-000, devendo portar CD/DVD ou PEN DRIVE. O Edital poderá ser solicitado através do e-mail cplcaroebe2021@gmail.comou através do endereço eletrônico www.caroebe.rr.gov.br.
Caroebe/RR,28de julho de 2025.

NOEL FERREIRA DA COSTA
Agente de Contratação/Pregoeiro – DCL/Caroebe-RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:46243AA3

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 067/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2025
AVISO DE LICITAÇÃO
O Departamento de Licitação e Contrato/DLC da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR torna público a abertura do **PregãoPresencial n° 025/2025**, **Processo Administrativo n°. 067/2025,**Tipo Menor Preço por Lote, no dia**22de agosto de 2025**, Interessado: **SEMPLAF,SEMAS E SEMSAàs**09:00, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNCIPAISDE PLANEJAMENTO ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDEDO MUNICIPIO DE CAROEBE-RR.** O Edital e seus anexos se encontram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR, especificamente junto ao DLC municipal, devendo ser retirado nos horários de 07:30 as 13:00, na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro Caroebe – RR - CEP: 69.378-000, devendo portar CD/DVD ou PEN DRIVE. O Edital poderá ser solicitado através do e-mail cplcaroebe2021@gmail.comou através do endereço eletrônico www.caroebe.rr.gov.br.
Caroebe/RR, 25de julho de 2025.

NOEL FERREIRA DA COSTA
Agente de Contratação/Pregoeiro – DCL/Caroebe-RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:F5A852CE

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 073/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2025
AVISO DE LICITAÇÃO
O Departamento de Licitação e Contrato/DLC da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR torna público a abertura do **PregãoPresencial n° 027/2025**, **Processo Administrativo n°. 073/2025,**Tipo Menor Preço por Lote, no dia**19de agosto de 2025**, Interessado: **SEMPLAF, SEMAGRI, SEMATUR, SEMIO E GABINETEàs**12:00, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIO AMBIENTE E TURISMO, OBRAS E INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA IRRIG. E ABASTECIMENTOE GABINETE DO MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR.** O Edital e seus anexos se encontram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR, especificamente junto ao DLC municipal, devendo ser retirado nos horários de 07:30 as 13:00, na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro Caroebe – RR - CEP: 69.378-000, devendo portar CD/DVD ou PEN DRIVE. O Edital poderá ser solicitado através do e-mail cplcaroebe2021@gmail.comou através do endereço eletrônico www.caroebe.rr.gov.br.

Caroebe/RR, 25de julho de 2025.

NOEL FERREIRA DA COSTA
Agente de Contratação/Pregoeiro – DCL/Caroebe-RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:B2FE8D2F

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 074/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2025
AVISO DE LICITAÇÃO
O Departamento de Licitação e Contrato/DLC da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR torna público a abertura do **PregãoPresencial n° 028/2025**, **Processo Administrativo n°. 074/2025,**Tipo Menor Preço Global, no dia**de19 agostode 2025**, Interessado: **SEMSA**às 09:00, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de grupo gerador de 130KVA para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR.** O Edital e seus anexos se encontram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR, especificamente junto a CPL municipal, devendo ser retirado nos horários de 07:30 as 13:00, na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro Caroebe – RR - CEP: 69.378-000, devendo portar CD/DVD ou PEN DRIVE o Edital poderá ser solicitado através do e-mail cplcaroebe2021@gmail.comou através do endereço eletrônico www.caroebe.rr.gov.br.
Caroebe/RR, 28de julhode 2025.

NOEL FERREIRA DA COSTA
Agente de Contratação/Pregoeiro – DLC/Caroebe-RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:E621DC0F

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 076/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2025
AVISO DE LICITAÇÃO
O Departamento de Licitação e Contrato/DLC da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR torna público a abertura do **PregãoPresencial n° 030/2025**, **Processo Administrativo n°. 076/2025,**Tipo Menor Preço por item, no dia**de22 agostode 2025**, Interessado: **SEMSA**às 12:00, cujo objeto é C**ontratação de empresa especializada paraprestação de serviços de manutenção preventiva e corretivacom fornecimento de peças de reposição para a frota deveículosda Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR.** O Edital e seus anexos se encontram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR, especificamente junto a CPL municipal, devendo ser retirado nos horários de 07:30 as 13:00, na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro Caroebe – RR - CEP: 69.378-000, devendo portar CD/DVD ou PEN DRIVE o Edital poderá ser solicitado através do e-mail cplcaroebe2021@gmail.comou através do endereço eletrônico www.caroebe.rr.gov.br.
Caroebe/RR, 28de julhode 2025.

NOEL FERREIRA DA COSTA
Agente de Contratação/Pregoeiro – DLC/Caroebe-RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:82CF8FB6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 050/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a instituição da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF no Município de Iracema-RR para a edição 2025-2028" e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRACEMA, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que prescreve o Art. 62º, Inciso - V e Art. 81º, Inciso - L, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, que o Selo Unicef é uma estratégia que objetiva a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes no semiárido brasileiro e na Amazônia legal e que este municipio aderiu a presente edição do Selo Unicef 2025-2028.
CONSIDERANDO, que através do selo serão desenvolvidas as ações de articulação e integração dos gestores municipais e atores locais para o desenvolvimento de políticas públicas que garantam inclusive a participação social de crianças e adolescentes na formulação dos serviços públicos.
CONSIDERANDO, que os municípios inscritos no Selo Unicef assumem o compromisso de melhorar as condições de vida de criança e adolescente, implementando e aprimorando programas, serviços e políticas de atenção à infância e a adolescência para efetivar a garantia dos direitos das crianças e adolescente e melhoras os indicadores municipais nesta área;
DECRETA:

Art. 1° Fica instituída a Comissão do Selo Unicef com vista a planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações previstas na metodologia do Programa Selo Unicef, durante a edição 2025-2028.
Art. 2° A Comissão Intersetorial pelo Selo Unicef será constituída pelo articulador municipal e pelos seguintes órgãos, que poderão ter seus membros substituídos a qualquer tempo, conforme descrito a seguir:

ARTICULADOR MUNICIPAL DO SELO UNICEF:
-Rosirene Silva Lima

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
-Fernanda Lima dos Santos

SECRETÀRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
-Marielson Silva do Nascimento

SECRETÀRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
-Analu Fernandes Nunes

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA:
-Kaline Dhyovana dos Santos Almeida

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
-João dos Santos Araújo

MOBILIZADOR RESULTADO SISTÊMICO DE EDUCAÇÃO:
-Alan Soares de Sousa

MOBILIZADOR DE POLITICAS PARA CRIANÇAS, JUVENTUDE OU EQUIVALENTE:
-Hellen Mendes Soares

SECRETÁRIO /OU GESTOR RESPONSÁVEL PELO PLANO PLURIANUAL PPA:
-Maria Ediannes de Aguiar Rocha

MOBILIZADOR RESULTADO SISTÊMICO PROTEÇÃO SOCIAL:
-Kauan Gustavo Alves da Silva

MOBILIZADOR RESULTADO IGUALDADE ÉTICO RACIAL:
-Nilza Santos da Silva

PARÁGRAFO ÚNICO: O trabalho da Comissão é de relevância pública, não cabendo, pois, remuneração para seus membros, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza laborais, previdenciárias ou afins para participação na Comissão.
Art. 3° A Articuladora do Selo Unicef coordenará os trabalhos da Comissão Intersetorial, que serão registrados em relatórios/ atas, cabendo aos gestores municipais o desenvolvimento de atividades coerentes com as orientações contidas no Guia Metodológico do Selo Unicef que são requisitos para o alcance das metas e melhoria dos indicadores da infância e adolescência avaliados pelos respectivos programas.
Art. 4° O Articulador do Selo Unicef desempenhará as seguintes funções:
I-Participar das capacitações e acompanhar o cronograma do Selo Unicef;
II--Apoiar a participação dos Adolescentes do Município;
III-Mobilizar e articular os diversos atores da administração municipal, sociedade civil, CMDCA e conselho tutelar, no intuito de agilizar as ações de melhoria dos indicadores da infância e adolescência;
IV-Repassar as informações recebidas do UNICEF ao Prefeito e aos membros da Comissão Intersetorial e aos diversos setores da sociedade no município, bem como delegar e compartilhar as tarefas inerentes a cada setorial;
V-istematizar e enviar as informações solicitadas pelo UNICEF;
VI-Priorizar a comunicação, enquanto elemento vital ao processo de mobilização social do Selo UNICE.
Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Palácio Tadashi Nakayama, em 25 de Julho de 2025

MARLENE SARAIVA ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurismeire Lima Dos Santos
Código Identificador:06A0ED5F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
ATA DA 4ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) DE PACARAIMA-RR.

ATA DA 4ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) DE PACARAIMA-RR.

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte cinco, em primeira convocação as quinze horas, na sala de reuniões deste Conselho localizado na rua Julia América S/Nº bairro Centro, na cidade de Pacaraima, estado de Roraima, sob a presidência do professor Geraldo Pereira Maia Neto. O presidente iniciou a reunião nomeando a conselheira Eliane Rodrigues para secretariar os trabalhos. Em ato continuo o presidente leu a pauta da reunião conforme edital de convocação. Solicitou que a conselheira Rita Rejane fizesse a leitura da ata da reunião anterior, sendo aprovada por todos. Em seguida solicitou que a mesma fizesse a leitura do parecer nº 003/2025 da Câmara técnica do CME. A Câmara Técnica do Conselho Municipal de Educação de Pacaraima-RR, no exercício de suas atribuições legais, analisou os documentos escolares utilizados pela rede municipal de ensino, conforme encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. O objetivo foi verificar sua conformidade com a legislação educacional brasileira, incluindo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº

9.394/1996), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC – Resolução CNE/CP nº 2/2017), a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018) e as normativas do Conselho Nacional de Educação (CNE). Foram examinados os seguintes documentos: 1. Ata Final – Educação Infantil 2. Ata Final – Ensino Fundamental 3. Atestado de Vaga 4. Declaração de Matrícula (Comprovante de Escolaridade) 5. Ficha de Anamnese 6. Ficha de Matrícula 7. Ficha Individual – Educação Infantil 8. Ficha Individual – Ensino Fundamental 9. Guia de Transferência 10. Histórico Escolar CONSIDERANDO 1. A LDB (Lei nº 9.394/1996), em seus Arts. 23, 24 e 31, estabelece as diretrizes para avaliação, frequência e organização dos documentos escolares, com ênfase no registro do desenvolvimento do aluno, especialmente na Educação Infantil, onde a avaliação deve ser qualitativa. 2. A BNCC (Resolução CNE/CP nº 2/2017) define as competências e habilidades a serem registradas nos documentos, garantindo alinhamento curricular. 3. A LGPD (Lei nº 13.709/2018) exige consentimento explícito para o tratamento de dados pessoais, especialmente os sensíveis (saúde, origem étnico-racial), conforme Arts. 7º e 11. 4. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990, Art. 53) assegura o direito à educação e a prioridade em matrículas para grupos vulneráveis. 5. A Resolução CNE/CEB nº 4/2010 dispõe sobre o atendimento educacional especializado, exigindo registros específicos para alunos com deficiência. 6. O Decreto nº 10.502/2020 (Política Nacional de Educação Especial) e a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) reforçam a necessidade de adaptações curriculares nos documentos. III. ANÁLISE E CONCLUSÕES Os documentos analisados atendem, em sua maioria, às exigências legais, porém as seguintes adequações são necessárias para garantir plena conformidade: A. Documentos Aprovados com Observações 1. Atas Finais (Educação Infantil e Ensino Fundamental): Incluir campo para "Adaptações Curriculares" (para alunos com necessidades especiais). Referenciar explicitamente a base legal (ex.: Conforme Art. 31 da LDB e BNCC). 2. Atestado de Vaga: Adicionar campo para "Prioridade Legal" (crianças com deficiência, em situação de vulnerabilidade). 3. Declaração para Bolsa Família / Declaração de Matrícula: Verificações e Sugestões de Melhoria: 1. Informações Obrigatórias: Certifique-se de que todos os campos em branco (nome do aluno, número de identificação, nomes dos pais, etapa de ensino, ano letivo, data e assinatura) sejam preenchidos corretamente. O nome da escola deve ser claramente especificado, não deixando espaço em branco. 2. Dados Adicionais Recomendados: Número de Matrícula do Aluno: Incluir o número de matrícula oficial do aluno, caso não esteja contemplado no campo ID n°. Período de Frequência: Adicionar um campo para especificar o turno (matutino, vespertino, integral) ou mencionar que o aluno está frequentando regularmente as aulas. Carimbo e Identificação da Escola: Incluir um carimbo oficial da escola com CNPJ, endereço completo e contato, para maior validade do documento. v Referência ao Bolsa Família: Adicionar uma frase específica como: Declaramos ainda que o(a) aluno(a) está em situação regular de frequência escolar, conforme exigido pelo programa Bolsa Família. 3. Formalidades: Assinatura e Identificação do Responsável: Além da assinatura, incluir o nome e cargo do responsável que emite a declaração (ex.: Diretor(a) ou Secretário(a) Escolar). (MODELO ANEXO 2.) Data Completa: Preencher o dia, mês e ano por extenso para evitar ambiguidades. 4. Layout e Validação: Verificar se os logos ou selos oficiais (como o da Prefeitura e da Secretaria de Educação) estão visíveis e atualizados. v Garantir que o documento esteja em papel timbrado da escola ou da Secretaria de Educação, se possível. 4. Ficha de Matrícula: Incluir opções para "Comunidade Quilombola/Indígena" e "Documento de Regularização Migratória" (para estrangeiros). B. Documentos que Requerem Inserção de Termo de Consentimento (LGPD) 5. Ficha de Anamnese e Ficha Individual: Anexar Termo de Consentimento (modelo anexo a este parecer), assegurando o tratamento ético de dados sensíveis. 6. Histórico Escolar: Incluir campo para "Atividades Extracurriculares" (projetos, oficinas). IV. PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO 1. Inserção do Termo de Consentimento LGPD único. (conforme anexo1) 2. Revisão dos critérios de avaliação nas fichas individuais para explicitar as bases legais (ex.: "Média 6,0 conforme Art. 24 da LDB"). 3. Padronização das legendas nos documentos, vinculando-as às normativas (ex.: "AT/AS/AP/NA – conforme BNCC"). V. DECISÃO **A Câmara Técnica APROVA** os documentos analisados, condicionada à implementação das alterações propostas no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste parecer. Recomenda-se que a Secretaria Municipal de Educação: encaminhe os modelos ajustados para homologação final; capacite os profissionais sobre as novas diretrizes; mantenha os termos de consentimento em arquivo seguro, conforme a LGPD. Não havendo mais nada a tratar encerrou a presente reunião, antes, porém convida a todos os conselheiros para a próxima reunião a ser realizada aos quatorze dias do mês de maio no horário regimental das quinze horas. Ata aprovada que vai por mim assinada e os demais presentes.

Publicado por:
Eliano Peres Teixeira
Código Identificador:943F888E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACARAIMA-RR

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACARAIMA-RR

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, em primeira convocação às quinze horas, no Centro Educacional de Cultura e Desporto, situado no município de Pacaraima-RR, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação para a realização da 5ª Reunião Ordinária, sob a presidência do professor Geraldo Pereira Maia Neto. Após declarar aberta a sessão, o presidente convidou a conselheira **Luciana Lima** para secretariar os trabalhos. Em seguida, procedeu-se à verificação do quórum regimental, constatando-se a presença dos(as) seguintes conselheiros(as): Luciana Lima, Gleicivania Feitosa, Beatriz Oliveira, Patrícia de Moraes e Eliane Rodrigues, estando assim garantida a legalidade da reunião. Em ato contínuo, foi realizada a leitura da pauta da reunião, conforme edital de convocação, constando os seguintes pontos: leitura e aprovação das atas das 4ª e 5ª reuniões ordinárias; apreciação e aprovação dos documentos de escrituração das escolas da rede municipal de ensino, incluindo os referentes à Educação de Jovens e Adultos (EJA); Apreciação do parecer da Câmara Técnica do CME; Aprovação, autorização e funcionamento da Escola de Tempo Integral; Inserção da Política de Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino; Aprovação das Resoluções nº 03/2025 e nº 04/2025, referentes aos pareceres analisados. A conselheira Luciana Lima realizou a leitura das atas das reuniões anteriores, que, após apreciação, foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, foram apresentados os documentos de escrituração escolar da rede municipal de ensino, os quais passaram por análise e parecer da Câmara Técnica. Os documentos, incluindo os referentes à EJA, foram aprovados pelos conselheiros. Prosseguiu-se com a leitura do parecer da Câmara Técnica referente à adequação dos documentos escolares às normativas legais, como a LDB, a BNCC, a LGPD, o ECA e demais legislações vigentes. Após análise e discussões, o parecer foi aprovado por unanimidade. Na sequência, foram apreciadas e aprovadas a proposta de funcionamento da Escola de Tempo Integral e a inserção da Política de Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino e a Proposta Curricular. Ambas foram aprovadas, com recomendações quanto ao monitoramento de sua implementação. Por fim, foram lidas, discutidas e aprovadas as Resoluções nº 03/2025 e nº 04/2025, relativas aos pareceres anteriormente apresentados pela Câmara Técnica. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, convocando os conselheiros para a próxima sessão ordinária. Eu, **Luciana Lima**, secretariei os trabalhos e lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.

Publicado por:
Eliano Peres Teixeira
Código Identificador:F87FDC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACARAIMA.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACARAIMA.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas em primeira convocação e em segunda convocação às quinze e trinta, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Pacaraima, conforme edital 002/2025. A reunião foi presidida pelo Professor Geraldo Pereira Maia Neto, Presidente do CME- Pacaraima, em ato continuo o presidente nomeou a Professora Beatriz Oliveira de Souza para secretariar os trabalhos, em seguida solicitou que fosse realizada a verificação de presença dos conselheiros, após a chamada nominal, verificou-se a presença dos seguintes conselheiros titulares: Eliane Rodrigues, Alcione Lourenço, Luciana Lima e Beatriz Oliveira, bem como dos conselheiros suplentes Ilas Kleves, Ana Rosa Cabral e Rita Rejane. Após a chamada e verificação de quórum regimental, a sessão foi iniciada com a seguinte pauta**:** Reformulação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Pacaraima; em ato contínuo iniciou-se a **Discussão e Deliberação, o** Presidente apresentou a pauta e ressaltou a importância da reformulação do Regimento Interno conforme a Lei Municipal 398/2024. Foram debatidas e aprovadas as seguintes alterações, no **CAPÍTULO I - DA NATUREZA, FINALIDADE E COMPETÊNCIAS, Inclusão de novos incisos ao Art. 3º:** XVIII - Criar câmaras técnicas ou comissões temáticas para estudo e parecer sobre temas específicos, como Educação Indígena, Educação Inclusiva, Educação Digital e Formação Continuada; XIX - Estabelecer critérios para garantir a formação continuada obrigatória dos profissionais da educação municipal, propondo cursos e parcerias institucionais; XX - Regulamentar e fiscalizar a infraestrutura das unidades escolares municipais, definindo padrões mínimos de qualidade e acessibilidade; XXI - Criar mecanismos de participação social, como audiências públicas e consultas populares, para deliberar sobre mudanças curriculares e outras políticas educacionais; XXII - Tornar obrigatória a publicação digital de atas, pareceres e resoluções do CME, garantindo a transparência de suas decisões. No **CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CONSELHO Inclusão e alterações:** Criação da função de Relator de Matérias para conduzir estudos e apresentar pareceres técnicos; Ampliação do mandato dos conselheiros para 3 anos, permitida uma recondução; Inclusão de novos membros conforme Lei 398/2024, incluindo representantes da SEMECD e do Sindicato dos Professores; O Presidente do CME, se servidor efetivo, ficará à disposição do Conselho com gratificação específica. No **CAPÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO:** Convocação de reuniões extraordinárias com prazo mínimo de 3 dias úteis; Suspensão das atividades do CME durante o recesso escolar; Gravação e arquivamento das reuniões para consulta posterior; Homologação automática das decisões do CME caso não haja manifestação dentro do prazo de 30 dias. No **CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Garantia de apoio irrestrito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto ao CME; Instituição do pagamento de Jetom aos membros do CME como forma de valorização e comprometimento; O valor proposto inicialmente é de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), com estudo contábil para inclusão no orçamento municipal; foi debatido sobre a possibilidade dos membros suplentes também receberem o jetom como forma de incentivar a participação, quando da ausência do titular, também assunto a ser deliberado e analisado pela secretaria municipal de educação; Sobre a Inclusão de revisão do Regimento Interno a cada quatro anos ou quando necessário. Após deliberação, as propostas e encaminhamentos foram aprovadas pelo pleno do CME, que serão encaminhadas para secretária municipal de educação, cultura e desporto para análise dos itens propostos. Após análise dos itens proposto proponha-se a alteração na lei municipal que cria o sistema municipal de educação de Pacaraima, para adequar os novos itens propostos, prerrogativa da Secretaria municipal de educação e do prefeito do município de Pacaraima. Em ato contínuo, foi realizada a **Leitura de Correspondências Recebidas:** Foram lidos os seguintes documentos: Ofício contendo o encaminhamento da Lei nº 393/2024, da Escola Municipal Indígena Integral Ko'way Paula Bento; Decreto Executivo nº 122/2024, sobre o Ensino em Tempo Integral em Pacaraima; Proposta Pedagógica da Escola em Tempo Integral; Minuta do Regimento Escolar em conformidade com a LDB 9.394/96; Expansão da Educação Integral na Rede de Ensino de Pacaraima; Ofício do SINPROSE/PAC informando a substituição da Professora Rita Rejane como membro titular e do Professor Agamenon Rodrigues como suplente. Não havendo mais nada a tratar, a sessão foi encerrada, e esta ata foi redigida por mim, Beatriz Oliveira de Souza, secretária da reunião, assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Eliano Peres Teixeira
Código Identificador:3CE3D2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACARAIMA.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACARAIMA.

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas em primeira convocação, na sala dos conselhos, localizada no Centro Educacional de Cultura e Desporto, a rua Julia América, Bairro Vila Velha, na cidade de Pacaraima - RR, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Pacaraima, conforme edital 003/2025. A reunião foi presidida pelo professor Geraldo Pereira Maia Neto, Presidente do CME- Pacaraima, em ato continuo o presidente nomeou a conselheira Luciana Lima para secretariar os trabalhos. Em seguida solicitou que fosse realizada a verificação de presença dos conselheiros, após a chamada nominal, verificou-se a presença dos seguintes conselheiros titulares: Eliane Rodrigues, Alcione Lourenço, Luciana Lima, Beatriz Oliveira, Rita Rejane e Patrícia de Moraes. Após a chamada e verificação de fórum regimental, a sessão foi iniciada com a seguinte pauta**:** leitura do oficio recebido da Secretaria Municipal de Educação encaminhando os seguintes documentos para o conselho municipal exarar parecer: ficha de matricula, termo de compromisso, termo de autorização de imagem, ficha de anamnese, ficha individual, ata final do ensino fundamental de da educação infantil, histórico escolar, termo para ciência e atestado de vaga, para serem analisados e aprovados visando a padronização da escrituração escolar. Em ato contínuo iniciou-se a **discussão e deliberação** do tema. **O** presidente nomeou as conselheiras Patrícia de Moraes e Eliane Rodrigues como relatoras destas proposições. Em seguida abriu a palavra para os demais membros do conselho municipal. A conselheira Luciana falou sobre a necessidade de revisar alguns campos presentes nas fichas do Censo Escolar, ela sugeriu a inclusão do **Termo de Ciência** para os responsáveis pelos alunos de matrículas extraordinárias. Relacionado a **Ficha de Ciência de Matrícula Extraordinária** foi sugerido que o responsável pelo aluno receba uma cópia da ficha no ato da matrícula, para garantir o que o mesmo tenha também cópia do **termo de ciência**. Em ato contínuo foi abordado sobre a necessidade de a**lterações nas Fichas de Matrícula:** a conselheira Luciana e Patrícia de Moares sugeriram mudanças nas fichas de matrícula, como a remoção de campos relativos ao uso de medicação na escola, visto que isso deve ser tratado diretamente nos hospitais, e não nas fichas escolares. Foram feitas **propostas de alterações nos formulários:** foi decidido que os documentos necessários para a análise e proposições de alterações nos formulários devem ser enviados de forma digital para este Conselho, que encaminhará as mudanças necessárias para aprovação. O presidente informou que fará a solicitação. Em ato continuo o presidente colocou em pauta em segunda discussão a questão da Escola **em Tempo Integral**, onde a conselheira Eliane Rodrigues falou sobre o andamento da proposta Pedagógica**,** como também sobre a proposta para a implementação da **Escola em Tempo Integral,** que foi aprovada pela lei municipal nº393/2024 e regulamentada pelo decreto executivo nº122/2024. O decreto referente ao mínimo de horas de funcionamento das escolas foi discutido e aprovado, estabelecendo **7 horas diárias** como o padrão mínimo para as escolas de tempo integral conforme lei municipal. Em ato continuo iniciou-se a discussão sobre a necessidade de aprimoramento da **Lei Municipal sobre Educação em Tempo Integral:** onde foi aprovado no **Art. 14 do Decreto**, a inserção da **educação em tempo integral** no Sistema Municipal de Educação, fato este que foi colocado em evidência pelos membros deste Conselho. A professora Alcione Lourenço disse que o decreto apenas regulamentou e não tem força de lei, ela então propõe que seja inserida na lei que cria o sistema municipal de educação, garantindo assim a efetividade desta política, em conformidade com a Lei **14.640/2023** que institui o Programa. Em

seguida foi colocada em discussão e em análise a proposta pedagógica do ensino em tempo integral e que sejam inserida as turmas de **Creche, Pré-I e Pré-II,** para que a política de tempo integral seja ofertada no âmbito da rede municipal de ensino. Após os debates as relatoras acataram as sugestões e as adequaram no parecer da relatoria. Em ato continuo foi distribuída a d**ocumentação Relacionada à matrícula e sobre o ensino:** a conselheira Patrícia relatou sobre as dificuldades na implementação do **Plano de Ensino na creche municipal** e solicitou a inserção de **documentos** como c**onceito** e r**elatório Descritivo** para as matrículas, que a cada final de etapa seja encaminhada para a próxima escola o relatório descritivo do aluno elaborado pelo professor como forma de se ter um acompanhamento por parte das escolas da rede municipal. Em seguida falou-se de a necessidade, da Secretaria Municipal de Educação encaminhar uma **Minuta do Regimento Geral Escolar Unificado**, que visa estabelecer uma forma padrão de organização para as escolas do município. Em seguida colocou-se em discussão a necessidade de se ter uma proposta de matriz curricular própria, para o município e a necessidade de solicitar do **Departamento de Ensino** o envio dos planos anuais para análise do Conselho. Encerrada discussão nos informes gerais entrou a seguinte pauta: **reunião da UNCME;** a conselheira Patrícia relatou as dificuldades encontradas no município em relação ao auxílio e capacitação para os professores e conselheiros. Também foi discutida a vinda da presidente da **UNCME Seccional Roraima** para uma visita ao município afim de divulgar as ações e como a UNCME pode auxiliar os conselhos municipais, foi falado na reunião online com a vice-presidente da UNCME da Região Norte sobre a importância de se pagar a anuidade de filiação a UNCME, pois sempre há cursos e treinamentos que a UNCME viabiliza via ministério da educação e a UNCME oferece suporte quando os conselhos estão adimplentes com sua anuidade. Em ato contínuo o presidente informou sobre a necessidade de se indicar dois membros para composição do CACS/FUNDEB, porém não foi apresentado nenhum documento formalizando o pedido, o presidente pediu que os conselheiros se manifestassem, se manifestaram as professoras Rita Rejane como titular e Alcione Lourenço como suplente. Ficou decidido que seria enviado ofício ao CACS/FUNDEB informando a conselheira Rita Rejane como titular e Alcione Lourenço como suplente. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às dezessete horas, e eu, Luciana Lima, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Eliano Peres Teixeira
Código Identificador:F25044DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA INTERNA Nº 053/2025

PORTARIA INTERNA Nº 053/2025

Dispõe sobre o novo horário de atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SEMECD).

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PACARAIMA**, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 19, de 1º de julho de 2025, que estabelece o horário corrido de expediente no prédio sede da Prefeitura Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os serviços públicos, promover maior agilidade no atendimento aos cidadãos e padronizar o horário de funcionamento das secretarias;
CONSIDERANDO a busca contínua pela eficiência administrativa e pela melhoria da qualidade dos serviços prestados à população de Pacaraima;
RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, a partir desta data, *dispõe sobre o novo horário de atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SEMECD).*
28 de julho de 2025, o novo horário de atendimento ao público na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SEMECD), que passará a ser das **8h (oito horas) às 14h (quatorze horas)**, de forma ininterrupta.
Art. 2º O atendimento interno dos servidores da SEMECD deverá ser organizado de forma a garantir a plena operacionalidade dos serviços durante todo o período de atendimento estabelecido no Art. 1º.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Pacaraima/RR, 28 de julho de 2025.

Publicado por:
Eliano Peres Teixeira
Código Identificador:9D9D4CC7

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
DECRETO PMSJB Nº 232/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Art. 87, Inciso VI combinado com o Art. 88 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º EXONERAR a Senhora **Zélia Maria Vidal Santos portadora** do CPF**:493.805.243-15,** ao Cargo de **Professora** na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de São João da Baliza - RR.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza- RR, 28 de julho de 2025.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:25BC1BF6

GABINETE
DECRETO PMSJB Nº 233/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Art. 87, Inciso VI combinado com o Art. 88 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º EXONERAR a Senhora **Maria do Carmo Alves da Silva** portadora do CPF**:103.440.552-72,** ao Cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos** na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de São João da Baliza - RR.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza- RR, 28 de julho de 2025.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:174238A8

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022 /2025 – SEMED.

PROCESSO N°: 061/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS CHAMADA PÚBLICA, DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDAES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA -RR.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR.
CNPJ:27.091.082/0001-83

CONTRATADA: ISANGELA MORENO DA SILVA MORAES
CPF Nº 765.066.302-72

VALOR: R$ 3.603,47(três mil, seiscentos e três reais e quarenta centavos)
EXERCÍCIO:2025
PROGAMA DE TRABALHO: 12.361.4100.2028.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07
FONTE DE RECURSOS: PNAE
TIPO DE EMPENHO: Estimativa
VIRGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 09de julho de 2025

ELIZANGELA DE SOUSA BARBOSA
Secretária Municipal de Educação de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:5BF5179B

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023 /2025 – SEMED.

PROCESSO N°: 061/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS CHAMADA PÚBLICA, DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDAES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA -RR.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR.
CNPJ:27.091.082/0001-83

CONTRATADA: NAZARENO DA SILVA PAIVA
CPF Nº 782.143.192-34

VALOR: R$ 3.600,57(três mil, seiscentos reais e cinquenta e sete centavos)
EXERCÍCIO:2025
PROGAMA DE TRABALHO: 12.361.4100.2028.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07
FONTE DE RECURSOS: PNAE
TIPO DE EMPENHO: Estimativa
VIRGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 09de julho de 2025

ELIZANGELA DE SOUSA BARBOSA
Secretária Municipal de Educação de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:E222C19E

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024 /2025 – SEMED.

PROCESSO N°: 061/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS CHAMADA PÚBLICA, DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDAES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA -RR.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR.
CNPJ:27.091.082/0001-83

CONTRATADA: LUCINETE DE ARAUJO
CPF Nº 982.282.642-20

VALOR: R$ 3.601,38 (três mil, seiscentos e um reais e cinquenta e trinta e oito centavos)
EXERCÍCIO:2025
PROGAMA DE TRABALHO: 12.361.4100.2028.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07
FONTE DE RECURSOS: PNAE
TIPO DE EMPENHO: Estimativa
VIRGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 09de julho de 2025

ELIZANGELA DE SOUSA BARBOSA
Secretária Municipal de Educação de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:05D696A1

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025 /2025 – SEMED.

PROCESSO N°: 061/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS CHAMADA PÚBLICA, DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDAES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA -RR.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR.
CNPJ:27.091.082/0001-83

CONTRATADA: OSEIAS SEVERO DA SILVA
CPF Nº 956.430.792-91

VALOR: R$ 3.601,38 (três mil, seiscentos e um reais e cinquenta e trinta e oito centavos)
EXERCÍCIO:2025
PROGAMA DE TRABALHO: 12.361.4100.2028.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07
FONTE DE RECURSOS: PNAE
TIPO DE EMPENHO: Estimativa
VIRGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 09de julho de 2025

ELIZANGELA DE SOUSA BARBOSA
Secretária Municipal de Educação de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:373D3F4D

GABINETE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024 SEMOU

PROCESSO: Nº 106/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: N° 004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
CNPJ: 04.056.248/0001-25

CONTRATADA: L.L EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 23.680.365/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 013/2024 - SEMOU, por mais 150 (cento e cinquenta) dias e a prorrogação da vigência por mais 360 (trezentos e sessenta) dias para execução dos trabalhos, a contar do dia 22/07/2025, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei Federal 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: Dia 11 de junho 2025.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:56ACB699

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
SINTÊSE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2024.

O Município De São João Da Baliza-RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Convênios e Contratos, torna público o registo de preços oriundo do pregão presencial SRP nº021/2024 processo administrativo nº 294/2024, cujo objeto é Registro de preço para futura e EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, ELIMINAÇÃO E PREVENÇÃO DE VETORES E PRAGAS, BEM COMO OS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. EMPRESA RGISTRADA LUCENA SERVICOS E GESTAO INTEGRALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ 04.144.215/0001-37, vencedora dos itens 1 no valor de R$ 2,25, Itens 2: 2,10, itens 3: 2,30 e itens 4: R$: 1,80, de acordo com Decreto Nº11.462/23 e a Lei Federal Nº14.133/21.

São João da Baliza 28 de julho de 2025

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:88BE1FB6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2023

PROCESSO N° 037/2023- SEMPLAF/PMC.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR.
CNPJ Nº 01.612.682/0001-56
CONTRATADA: GRZ SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ N° 07.872.397/0001-50
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência do objeto do Contrato nº 039/2023, por mais 06 (seis) meses consecutivos tendo seus efeitos válidos a partir de 26/07/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social
Função / Programa: 08.122.6000.8001.000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: Recursos Próprios
VIGÊNCIA: 06 (meses) meses a contar da data de 26/07/2025.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025

CANTA/RR, 28 de julho de 2025.

ANDRÉ LUÍS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:D5066225

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO – 029/2025/ SAAS/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL,** em cumprimento à **AUTORIZAÇÃO** procedida pelo Sr. **ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO**, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Contrato, a seguir:

PROCESSO: Nº 069/2024- SAAS/PMC
ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS: Nº 006/2024 – DLC/PMC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDE DE DORMIR E MOSQUITEIRO PARA REDES DE DORMIR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2023, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 23101.003555/2023.75, PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2023, ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETRARIA DO ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL DE RORAIMA (SETRABES-RR).
CONTRATADA: EMPRESA D.S EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF: CNPJ nº 05.408.287/0001-07
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.6000.8005.0000
FONTE DE RECURSOS: 410.001- SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.000
VALOR TOTAL DO OBJETO: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 09 de julho de 2025

Cantá - RR, 28 de julho de 2025.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUÍS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jamilly Dos Santos Silva
Código Identificador:8EA68AA5

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ

EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 029/2023. Processo nº 037/2023 Pregão Eletrônico SRP nº 011/2023 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Cantá – RR CNPJ nº 11.856.913/0001-20
Contratada: GRZ SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ Nº 07.872.397/0001-50
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM CONTEMPLANDO O TRÁFEGO DE DADOS, VOZ E VÍDEO, COM LINK DEDICADO, SENDO COM DOWNLOAD E UPLOAD NA MESMA VELOCIDADE, INCLUSO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS Á IMPLANTAÇÃO DOS ACESSOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SIMPLAF E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.
Fundamentação: Na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

prorrogação: por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, no período de 25/07/2025 a 25/07/2026, após assinatura do termo de prorrogação de prazo de execução.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo,
Data de Assinatura: 25 de julho de 2025

Cantá – RR, 25 de julho de 2025.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:D1822670



